

Símula - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 15.100,00 (vinte mil e cem cruzados), para fazer face às insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de Meios em vigor:

I. <u>Câmara Municipal</u>	
A. <u>Legislativo Municipal</u>	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.1.0	- Pessoal
1013.1.1.1.00	Pessoal Civil 5.300,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.4.0.00	- Material Permanente
1001	a) móveis em geral, máq., aparelh. e utensílios comuns 9.800,00
	Total 15.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso, o cancelamento parcial, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

continua

Continuação

V - Serviços de Educação e Cultura

B - Sector de Ensino Primário

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3.61 - Prosseguimento e conclusão de obras

5002 - a) Construção de Escolas Municipais 15.100,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Mandaguapé, aos trinta dias do
mês de Outubro de 1973.

Bonifacio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

José Sanchez
Secretário

Publicado J. Norte
Em 06-11-73
A.